PROJETO DE LEI Nº 2802, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria do Poder Executivo)

Altera a ementa e a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.792, de 06 de dezembro de 2023.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 2.792, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Abre crédito especial por arrecadação a maior no exercício 2023, no valor de R$ 63.314,10.

Art. 2º - O Artigo 1º da Lei nº 2.792, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por arrecadação a maior no orçamento do ano de 2023, no valor de R$ 63.314,10 (sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0046.0007		-	AUXÍLIO CRECHES
33350.43.00.000000			Subvenções Sociais - R$ 63.314,10
			RECURSO – 1049 – Escola Tempo Integral

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI 2802, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Vereadores e Vereadoras

Pelo presente Projeto de Lei estamos propondo alterar a ementa e a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.792, de 06 de dezembro de 2023

Ressaltamos a necessidade desta alteração, pois houve um equívoco de nomenclatura no projeto original que previa suplementação ao invés de abertura de crédito especial, ou seja, apenas estamos propondo uma adequação técnica.

Isto posto, estando devidamente justificado, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal